



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.679, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “d” do inciso I e alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2021/2023 e revoga os Decretos nº 22.267, de 11 de setembro de 2017 e nº 25.937, de 26 de março de 2021.”, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

d) Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular, e Vanilce Almeida Alves, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

II -

a) Rosirene Calaça da Silva, Titular, e Davi Vasconcelos de Souza, Suplente; representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região;

.....” (NR)

Art. 2º A nomeação da conselheira suplente indicada na alínea “d” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 26.614, de 2021, dar-se-á a datar de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º A nomeação do conselheiro suplente indicado na alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 26.614, de 2021, dar-se-á a datar de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar nas datas dispostas nos artigos 2º e 3º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/12/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033875858** e o código CRC **4C78ED84**.